



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784..248/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete ao Projeto de Lei nº 406 de 24 de abril de 2024 de autoria do vereador João Paulo Cordeiro de Lima que “Dá a denominação de ‘Praça Felipe Cruz Sales’ a Praça localizada na Rua da Biquinha em Apiaí/ SP.”

PARECER:

A propositura está muito bem apresentada e suas disposições são bem claras. A matéria que pretende disciplinar é de competência Legislativa, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Apiaí.

ARTIGO 16º - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as seguintes matérias de competências do Município, especialmente no que se refere ao seguinte: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 014, de 2011)

(...)

XII- denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouro públicos; (Inciso acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 018 de 18 de junho de 2013).

Assim no que compete essa Comissão em analisar, os membros são favoráveis à quanto o aspecto de legalidade e constitucionalidade, sendo então, encaminhado a apreciação a demais Comissões.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
(RELATOR E MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO)

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
(MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete- ao Projeto de Lei nº 406 de 24 de abril de 2024 de autoria do vereador João Paulo Cordeiro de Lima que “Dá a denominação de ‘Praça Felipe Cruz Sales’ a Praça localizada na Rua da Biquinha, em Apiaí/SP.”

PARECER:

Conforme analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a matéria que pretende tratar é legítima, pois trata de assunto de interesse local e sua disciplina é de competência Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Apiaí, estando apta quanto análise de mérito.

A intenção do nobre vereador, é homenagear uma pessoa muito querida, conhecido por ser atuante em trabalhos voluntários principalmente nas festividades da Festa de Santo Antônio, padroeiro de nossa Cidade. Felipe deixará na memória de inúmeros munícipes sua dedicação e gentileza.

Portanto, analisando referido Projeto, bem como a justificativa, verificamos que nada obsta a normal tramitação e aprovação, cabendo ser encaminhada ao Plenário.

Sala das Comissões 01 de julho de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO

Relator da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

SANDRO MARCIO COSMO

Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.